



PROJETO DE LEI PL 661 /2019 2019
(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Em, 24, 09, 19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Caminho das Flores".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento Caminho das Flores, promovido pela Polícia Civil do Distrito Federal, a ser comemorado em março e em abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 661 /2019
Folha Nº 01 //

A conscientização e luta pelos direitos das mulheres são crescentes no Distrito Federal, sendo importante o destaque de projetos como o da Polícia Civil do Distrito Federal, que em parceria com a comunidade, realiza diversas ações de proteção e valorização da mulher entre 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e 30 de abril, Dia Nacional da Mulher.

Tal projeto é de extrema importância, uma vez que no Brasil, a cada 2 segundo uma mulher é vítima de violência física ou verbal de acordo com o portal Relógios da Violência, do Instituto Maria da Penha.¹

A 17ª Delegacia de Polícia, através da Seção de Atendimento à Mulher, criou no mês de março de 2018, o Projeto Caminho das Flores, de valorização e proteção da mulher, dentro da temática de violência contra mulheres e da violência familiar. É um projeto de 53 dias de atividades com duas dimensões: uma policial e outra comunitária.

As atividades policiais são prisões, conclusões dos inquéritos policiais, visitas domiciliares às mulheres vítimas de violência, em especial mulheres

¹ <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/a-cada-2-segundos-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-no-brasil/>





idosas. Já na parte comunitária é realizada pelos parceiros da comunidade, cada um apresenta um produto social: uma oficina de trabalho ou cultural.

Com tal projeto, a comunidade perde o medo de fazer denúncias, uma vez que há aproximação das delegacias e polícia com a comunidade, desmitificando tal contato; além da expansão do projeto para todo o Distrito Federal.

Por todo exposto, essas são as razões pelo qual conclamo meus Nobres Pares desta Casa de Leis a votarem favoravelmente pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputada Júlia Lucy
NOVO


Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 661 / 2019
Folha Nº 02 #

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 661/19** que “Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento “Caminho das flores”.

Autoria: Deputado (a) **Júlia Lucy (NOVO)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 25/09/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 661 / 2019
Folha Nº 03 ##